

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

L e i n° 20, de 30 de dezembro de 1957.

Aprova o Decreto nº 7/57, que  
Autoriza o Executivo Municipal de Pa-  
rintins, adquirir um Serviço Te-  
lefônico para esta cidade e abre //  
no Orçamento Vigente o Crédito Es-  
pecial de DUZENTOS MIL CRUZEIROS //  
(CR\$ 200.000,00), para ocorrer as //  
primeiras despesas decorrentes da //  
aquisição em aperço e dá outras //  
providências.

O cidadão ANTONIO GONÇALVES MAIA E SOUZA, Presidente da Câmara Mu-  
nicipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os seus Municipais que, a CÂMARA MUNICIPAL DE PA-  
RINTINS, decretou e promulgou as seguintes:

L E I :

Arte 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Parintins, autorizado a a-  
dquirir um Serviço Telefônico para esta cidade.

Arte 2º - Para ocorrer as primeiras despesas oriundas da aquisição do //  
que trata o artigo antecedente, fica aberto no Orçamento vi-//  
gente, o Crédito Especial de DUZENTOS MIL CRUZEIROS (CR\$ 200.000,00).

Arte 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 30 de dezembro de 1957.

Antônio Gonçalves Maia  
Presidente, da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretaria da Câmara Municipal  
de Parintins, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos /  
e cinquenta e sete.

Senhora Moreira Pereira  
Secretaria.